



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.295/0001-07

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – CEP 86.840-000

Tel. (0xx) 343 – 461-1332 – Fax: 3461-1522

LEI Nº. 1.239/2007

Autografo nº 058/2007

Projeto de Lei nº 066/2007

SUMULA: DISPOE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA QUADRA 07 LOTES 02 E 03 DO PARQUE INDUSTRIAL GINO ZENI.

A CAMÂRA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art.º 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Faxinal, Estado do Paraná autorizado a doar à **FORTES INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**, inscrição de situação cadastral nº 05.984.540/0001-70, com a sede á Rua João Kava, nº. 353 – Parque Industrial, uma área de terras com **3.515,58 m²** (Três mil quinhentos e quinze e cinquenta e oito)m², constituída pelos lotes 02 e 03, quadra 07 do Parque Industrial desta Cidade.

Art.º 2º - A doação de que trata o artigo anterior destina e exclusivamente para expansão da empresa para o ramo de atividade de Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Manutenção, Prestação de Serviços e Oficina Mecânica e Fabricação de Artefatos de Cimento, ficando condicionado as determinações da Lei Municipal nº 447 de 31/04/87 e especial ao Artigo 12º.

Art.º 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario, em especial a lei municipal nº. 1083/2004 de 28/10/2004.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e sete (04/12//2007).

JAIR PINTO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
TRIBUNA DO NORTE
dição: **5043**
Data: **07/12/07**